CÓPIA

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 22/10/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 620 /2013
(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Projeto de Lei nº 196/2013
Autoria: Poder Executivo Municipal
Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva
Parecer: CONTRÁRIO

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa Projeto de Lei nº 196 de 2013, autoriza o Poder Executivo a promover em pagamento com bens imóveis de propriedade do Município de Cascavel, a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) do exercício de 2012 e 2013 junto ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS de Cascavel, e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e à extinção ou transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

O Projeto de Lei em questão foi considerado inconstitucional, uma vez que afronta diversas leis aplicáveis a espécie, a saber: Lei Orgânica – artigos 165 e 168; Lei Complementar 28/2006 – Plano Diretor; Lei Municipal nº 6.766/1979 – artigos 17 e 28; Constituição Estadual – artigo 152 e seguintes; Constituição Federal, artigo 24, inciso I; - Direito Urbanístico; artigo 5º, XXII – direito à propriedade; artigo 150, I Confisco.

Cientes também do teor de uma nota de Repúdio da Associação de Moradores do Bairro Pioneiros Catarinense quanto ao Projeto nº 196/2013, uma vez que solicitam que neste local seja cumprido a função do terreno, destinado à utilidade pública e para o coletivo dos moradores do Bairro.

Diante do exposto, sou pelo PARECER CONTRÁRIO a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Marcos Rios e Rui Capelão.

Palácio José Neves Formighieri, 21 de outubro de 2013.

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário

Rui Capelão (PPS)
Membro